



## GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

### DECRETO Nº 6.260, de 25 de maio de 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e adota outra providência.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO, a seguinte área de terras, e suas benfeitorias, no município de Lagoa do Tocantins, com extensão de 50.000m, localizada ao longo da diretriz da Rodovia TO-247, km 50, faixa de domínio de 40m para cada lado do eixo da rodovia, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Inicia a partir da estaca 0 (Zero), cravada no perímetro urbano da cidade de Lagoa do Tocantins, de onde segue, com faixa de domínio de 40 metros para cada lado do eixo, com o Azimute de 167º40'08" e distância de 489,04 metros, até à estaca 24+9,04;=TS, desta segue com LC=120,00 metros, até a estaca 30+9,03;=SC, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 450,00 metros, com uma deflexão de 45º58'00" até a estaca 48+10,13;=CS daí parte-se LC=120,00 metros até a estaca 54+10,13=ST, desta segue com o Azimute de 106º24'52" e distância de 1.547,69 metros, até a estaca 131+17,82, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 54º59'00" até a estaca 160+13,68, daí parte-se com o Azimute de 51º25'25" e distância de 2.427,61 metros, até a estaca 282+1,30, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 35º07'00" até a estaca 300+9,17, daí parte-se com o Azimute de 86º33'09" e distância de 2.512,44 metros, até a estaca 426+1,61; = TS daí segue com LC=80,00 metros até a estaca 430+1,61 =SC desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 350,00 metros, com uma deflexão de 42º18'00" até a estaca 443+0,11;= CS daí segue com LC=80,00 metros até a estaca 447+0,11;=ST desta, segue-se com o Azimute de 31º08'24" e distância de 214,66 metros, até a estaca 457+14,76;=TS daí segue com LC de 80,00 metros até a estaca 461+14,76;= SC, desta segue-se com uma curva para a Direita de Raio 350,00 metros, com uma deflexão de 51º50'00" até a estaca 477+11,40;= CS daí segue com LC=80,00 metros até a estaca 481+11,40=ST, desta, parte-se com o Azimute de 96º04'16" e distância de 2.107,34 metros, até a estaca 586+18,74;=PC desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 34º02'00" até a estaca 604+15,14, PT daí parte-se com o Azimute de 62º02'16" e distância de 1.053,09 metros, até a estaca 657+8,23;= TS daí segue com LC= 120,00 metros até a estaca 663+8,23=SC desta, parte-se com uma curva para a Esquerda de Raio 450,00 metros, com uma deflexão de 52º24'00" até a estaca 683+19,80;= CS daí segue com LC=120,00 até a estaca 689+19,80;=ST desta, parte-se com o Azimute de 354º21'25" e distância de 680,63 metros, até a estaca 724+0,42;= TS daí segue com LC=120,00 metros até a estaca



## GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

730+0,42=SC desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 450,00 metros, com uma deflexão de 70°02'00" até a estaca 757+10,51,=CS daí segue com LC 120,00 metros, até estaca 763+10,51=ST, daí desta, parte-se com o Azimute de 79°40'32" e distância de 685,39 metros, até a estaca 797+15,91, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 46°06'00" até a estaca 821+18,70, daí parte-se com o Azimute de 125°46'45" e distância de 659,74 metros, até a estaca 854+18,45, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 47°28'00" até a estaca 879+15,59, daí parte-se com o Azimute de 78°18'21" e distância de 3.393,77 metros, até a estaca 1.049+9,35; desta, parte-se com o Azimute de 78°18'21" e distância de 523,55 metros, até a estaca 1.075+12,90, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 800,00 metros, com uma deflexão de 17°31'00" até a estaca 1.087+17,49, daí parte-se com o Azimute de 95°49'23" e distância de 1.874,19 metros, até a estaca 1.181+11,68;=TS daí segue com LC= 80,00 metros, até a estaca 1.185+11,68,=SC desta, parte-se com uma curva para a Esquerda de Raio 450,00 metros, com uma deflexão de 56°18'00" até a estaca 1.207+13,92,=CS daí segue com LC=80,00 metros, até a estaca 1.211+13,92=ST, desta, parte-se com o Azimute de 29°19'46" e distância de 509,57 metros, até a estaca 1.237+3,49;=TS daí segue com LC=80,00 metros até a estaca 1.241+3,49=SC, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 450,00 metros, com uma deflexão de 43°17'00" até a estaca 1.258+3,48,=CS, daí parte com LC=80,00 metros até a estaca 1.262+3,48=ST, desta, parte-se com o Azimute de 82°48'19" e distância de 329,81 metros, até a estaca 1.278+13,29;=TS daí segue com LC=60,00 até a estaca 1.281+13,29, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 300,00 metros, com uma deflexão de 45°30'00" até a estaca 1.293+11,57=CS desta segue com LC=60,00 até a estaca 1.296+11,57;=ST desta, parte-se com o Azimute de 25°50'20" e distância de 15,38 metros, até a estaca 1.297+6,95;=TS, daí parte com LC=60,00 até a estaca 1.300+6,95,=SC, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 300,00 metros, com uma deflexão de 67°59'00" até a estaca 1.318+2,92,=CS, daí parte com LC=60,00 até a estaca 1.321+2,92=ST, parte-se com o Azimute de 105°17'03" e distância de 4.013,24 metros, até a estaca 1.521+16,17, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 1.200,00 metros, com uma deflexão de 41°58'00" até a estaca 1.565+15,45, daí parte-se com o Azimute de 147°16'01" e distância de 2.898,15 metros, até a estaca 1.710+13,60, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 1.000,00 metros, com uma deflexão de 68°00'00" até a estaca 1.770+0,60, daí parte-se com o Azimute de 79°15'26" e distância de 1.938,28 metros, até a estaca 1.866+18,88, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de 65°55'00" até a estaca 1.901+9,26, daí parte-se com o Azimute de 13°19'52" e distância de 164,81 metros, até a estaca 1.909+14,07;=TS, daí parte com LC=80,00 até a estaca 1.913+14,07=SC, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 400,00 metros, com uma deflexão de 66°24'00" até a estaca 1.936+17,74,=CS, daí parte com LC=80,00, até a estaca 1.940+17,74;=ST, desta, parte-se com o Azimute de 91°12'23" e distância de 826,16 metros, até a estaca 1.982+3,90, desta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 800,00 metros, com uma deflexão de 28°40'00" até a estaca 2.002+4,32, daí parte-se com o Azimute de 119°53'04" e distância de 186,62 metros, até a estaca 2.011+10,94;=TS, daí parte com LC=60,00 até a estaca 2.014+10,94=CS, desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 350,00 metros, com uma deflexão de 28°25'00" até a estaca 2.023+4,61,=CS,



## GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

daí parte com  $LC=60,00$ , até a estaca  $2.026+4,61;=ST$ , desta, parte-se com o Azimute de  $81^{\circ}37'56''$  e distância de 459,58 metros, até a estaca  $2.049+4,19$ ; desta, parte-se com o Azimute de  $84^{\circ}39'18''$  e distância de 300,98 metros, até a estaca  $2.064+5,17;=TS$ , daí parte com  $LC=80,00$  até a estaca,  $2.068+5,17=SC$ , desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 450,00 metros, com uma deflexão de  $29^{\circ}40'00''$  até a estaca  $2.079+18,18;=CS$ , daí parte com  $LC=80,00$  até a estaca  $2.083+18,18=ST$ , desta, parte-se com o Azimute de  $44^{\circ}48'04''$  e distância de 258,76 metros, até a estaca  $2.096+16,95$ ; desta, parte-se com o Azimute de  $44^{\circ}48'04''$  e distância de 161,50 metros, até a estaca  $2.104+18,44;=TS$ , daí parte com  $LC=80,00$  até a estaca  $2.108+18,44=SC$ , esta, segue-se com uma curva para a Direita de Raio 400,00 metros, com uma deflexão de  $59^{\circ}38'00''$  até a estaca  $2.129+14,78;=CS$ , daí parte com  $LC=80,00$  até a estaca  $2.133+14,78;ST$ , desta, parte-se com o Azimute de  $115^{\circ}53'45''$  e distância de 1.392,65 metros, até a estaca  $2.203+7,43$ , desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de  $28^{\circ}23'00''$  até a estaca  $2.218+4,79$ , daí parte-se com o Azimute de  $87^{\circ}29'58''$  e distância de 3.749,92 metros, até a estaca  $2.405+14,71$ , desta, segue-se com uma curva para a Esquerda de Raio 600,00 metros, com uma deflexão de  $63^{\circ}28'00''$  até a estaca  $2.438+19,39$ , daí parte-se com o Azimute de  $24^{\circ}01'38''$  e distância de 1.220,61 metros, até a estaca  $2.500+00$ ; que é o final da diretriz do trecho, totalizando 50,00 Km de extensão”.

**Art. 2º** Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**Juliana Passarin**  
Secretária de Estado da Infraestrutura,  
Cidades e Habitação

**Nivair Vieira Borges**  
Procurador-Geral do Estado

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil